



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

**EDITAL Nº 09/2026**



**Universidade  
de Fortaleza**

**EDITAL CONJUNTO TRE/UNIFOR N.º 09/2026**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO 2026.2 – GRADUAÇÃO**

Estabelece normas para a realização de processo seletivo para estagiários(as) de graduação de diversos cursos da UNIFOR e dá outras providências.

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa (Termo de Cooperação nº 43/2023 – SEI nº 2023.0.000015986-4) firmado com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e em comum acordo entre as partes, torna público o processo seletivo para o Programa de Estágio 2026.2, destinado exclusivamente a candidatos(as) da UNIFOR dos cursos de Graduação em Publicidade e Propaganda, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Design.

Este programa permitirá a atuação do(a) estagiário(a) no Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UNIFOR (LIODS UNIFOR).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos(as) da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação para estágio no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). Os(As) estagiários(as) realizarão atividades compatíveis com sua formação acadêmica, tendo a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos na prática, promovendo assim uma maior integração entre o Poder Judiciário e a Universidade, melhorando os serviços prestados à sociedade.

1.2. O estágio deverá ser realizado no Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Unifor (LIODS UNIFOR).

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e/ou com a Universidade de Fortaleza, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o(a) candidato(a), a UNIFOR e o TRE-CE;

1.4. Cabe à Universidade de Fortaleza organizar e realizar o processo seletivo, mediante a constituição de Comissão do Processo Seletivo pela Universidade de Fortaleza. Finalizada a

seleção, a UNIFOR remeterá a lista de aprovados e o cadastro de reserva para o TRE-CE.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas um total de 6 (seis) vagas imediatas, sendo as vagas destinadas para candidatos(as) da graduação, além da formação de cadastro de reserva na quantidade de até 3 (três) vezes o número das vagas imediatas.

2.1.1. As 6 (seis) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) do curso de graduação estão inicialmente distribuídas da seguinte forma: 3 (três) vagas para os cursos de Ciência da Computação e/ou Engenharia da Computação; 2 (duas) vagas para o curso de Design; 1 (uma) vaga para o curso de Publicidade e Propaganda. Essa distribuição está sujeita a alterações, conforme entendimento do TRE/CE.

2.2. O processo seletivo oportunizará vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras (pretas/pardas).

2.3. O cadastro de reserva é a lista de espera que possibilita a convocação futura, caso sejam disponibilizadas vagas na vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade do TRE-CE.

2.4. Os(As) aprovados(as) no cadastro de reserva elencados(as) em lista pela UNIFOR ingressarão seguindo a ordem de classificação, de acordo com surgimento de novas vagas, observando-se a proporcionalidade da reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras (pretas/pardas), bem como ampla concorrência.

2.5. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

## **3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO**

3.1. Poderá participar do estágio de graduação, o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos da UNIFOR: Publicidade e Propaganda, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Design, que tenha cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso, conforme Res. TRE-CE n.º 461/2011, e que tenha PMG igual ou superior a 7,0 (sete);

3.2. O(a) estagiário(a) não poderá pertencer a diretório de partido político ou exercer atividades partidárias.

3.3. O(A) estagiário(a) não poderá ter vínculo empregatício, realizar estágio e/ou desempenhar quaisquer atividades em escritório de advocacia.

3.4. O(A) estudante que já tenha estagiado no TRE-CE não poderá realizar novo estágio, salvo se referente a um outro curso.

3.5. É vedado à(ao) estagiária(o) da modalidade de estágio não obrigatório a acumulação com estágios da mesma modalidade em outra instituição pública ou privada, quando de seu ingresso no TRE-CE.

## **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, a ser cumprida pelo(a) candidato(a) de graduação, dentro do horário de funcionamento regular do Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UNIFOR (LIODS UNIFOR), das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.2. O(A) estagiário(a) de graduação do curso de Publicidade e Propaganda, ofertado somente

no período matutino, cumprirá sua carga horária de 4 (quatro) horas diárias no intervalo de 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

## **5. DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS**

5.1. O(A) estagiário(a) da graduação terá direito a bolsa-auxílio fornecida pelo TRE-CE, no valor de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais) mensais.

5.2. O valor do auxílio-transporte para os(as) estagiários(as) de graduação será acrescido à bolsa de estágio, em pecúnia, na quantia de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), por dia estagiado.

5.3. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

## **6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1. A duração do estágio de graduação será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério das partes, por iguais períodos até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contando que o aluno(a) esteja regularmente matriculado;

6.2. A cessação ocorrerá:

- a. Automaticamente: com a conclusão do curso; com a transferência de curso ou de Instituição de Ensino Superior (IES); com o abandono do curso; com a desistência, trancamento ou com o cancelamento de matrícula;
- b. *Ex officio*, no interesse da Administração do TRE- CE;
- c. Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no TRE-CE ou na UNIFOR;
- d. Em decorrência do descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em normativo do TRE-CE ou da UNIFOR, assim como das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- e. Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(a);
- f) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos ou mais de 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, e por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, quando se tratar de afastamento para tratamento da própria saúde.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições para este processo seletivo estarão abertas a partir da publicação do edital e encerrarão às 23:59 horas do dia 7 de Julho de 2026.

7.2. Os(As) candidatos(as) devem realizar suas inscrições exclusivamente por meio do link [https://unifor-csm.symlicity.com/surveys/editalconjunto\\_jun2026\\_treunifor](https://unifor-csm.symlicity.com/surveys/editalconjunto_jun2026_treunifor).

7.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1. Cumprir os requisitos estabelecidos neste edital, bem como concordar com todas as normas e condições especificadas;

7.3.2. Efetuar a inscrição na forma e dentro do prazo estipulados;

7.3.3 Anexar ao formulário de inscrição:

- a. Cópia do documento de identidade
- b. Cópia do documento de CPF;
- c. Cópia do título de eleitor válido;
- d. **Declaração de matrícula regular** do semestre vigente (26.1) e **histórico escolar** com média global das notas alcançadas pelo(a) candidato(a) no decorrer dos períodos cursados expedidos pela UNIFOR por meio do Unifor Online;
- e. Certidão de quitação eleitoral;
- f. Certidão negativa de filiação partidária;
- g. Certidão negativa de crimes eleitorais;
- h. No caso de candidato(a) com deficiência, laudo médico legível que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, emitido nos últimos doze meses;
- i. No caso de candidato(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a), a autodeclaração, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sujeita a posterior validação pela Comissão de Heteroidentificação da Unifor.

7.4. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo. A ausência dos documentos solicitados, por igual, se apresenta como motivo para a eliminação do Processo Seletivo.

7.5. A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas das comunicações, congestionamento das linhas telefônicas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COTAS RACIAIS**

8.1. Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao conteúdo, avaliação, duração, horário das provas, sendo assegurada a sua classificação nas listas de ampla concorrência e lista específica.

8.2. Será assegurado 10% (dez por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência.

8.2.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.2.2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá comprovar sua deficiência, quando de sua convocação, por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

8.2.3. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral.

8.2.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que se declararem com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

8.2.5. No processo seletivo será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para promoção de cotas raciais.

8.2.6. Poderão concorrer às vagas de promoção das cotas raciais aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

8.2.7. A autodeclaração deverá ser anexada ao formulário de inscrição, estando sujeita a posterior validação pela Comissão de Heteroidentificação da Unifor;

8.2.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o(a) candidato(a) figurará somente na lista de classificação geral;

8.2.9. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as ou pardos/as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

8.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) selecionados(as) para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e às cotas raciais, conforme estabelecido neste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas à ampla concorrência.

## **9. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1. O(A) candidato(a) que tiver necessidade de atendimento especial para a realização da prova, inclusive mãe lactante, deverá indicar esta condição de modo específico no ato de inscrição e anexar laudo médico, com indicação do tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas, em qualquer caso, ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, cabendo à Comissão do Processo Seletivo definir a forma de atendimento compatível com cada situação apresentada, garantindo a isonomia e acessibilidade no presente processo seletivo.

## **10. DAS VEDAÇÕES**

10.1. Não poderá concorrer à presente seleção o(a) candidato(a):

- a. Que pertença a diretórios de partidos políticos e/ou que exerça atividades partidárias;
- b. Que seja cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo ou de agente político investido no cargo de chefe do Poder Executivo ou de membro do Poder Legislativo;
- c. Que seja policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- d. Que tenha sido eleito(a) para exercer função em conselho tutelar;
- e. Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- f. Que estiver cursando o último semestre dos cursos de graduação para o qual está concorrendo à vaga de estágio;

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1 Os(As) candidatos(as) às vagas de estágio de graduação deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:**

- a. Estar regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2026.1;
- b. Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso, conforme Res.TRE-CE n.º 461/2011;
- c. Não estar cursando o último semestre dos cursos de graduação para o qual está concorrendo à vaga de estágio;
- d. Anexar toda documentação ao formulário de inscrição, conforme item 7.3.3 e alíneas;

11.2. As inscrições ocorrerão de forma online, por meio do link [https://unifor-csm.symplicity.com/surveys/editalconjunto\\_jun2026\\_treunifor](https://unifor-csm.symplicity.com/surveys/editalconjunto_jun2026_treunifor) da plataforma Unifor Carreiras com início na data de publicação deste Edital e encerramento às 23:59 do dia 7 de Julho de 2026.

11.3. A divulgação da análise preliminar dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas dar-se-á até as 17 horas do dia 9 de Julho de 2026, na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(às) candidatos(as) via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.4. O recurso contra a análise preliminar dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas deverá ser protocolado por escrito na Central de Carreiras e Egressos, no dia 10 de Julho de 2026, das 8 horas às 17 horas, em requerimento fundamentado e firmado pelo(a) candidato(a).

11.5. O resultado definitivo da análise dos requisitos do item 11.1 e respectivas alíneas será divulgado até as 17 horas do dia 13 de Julho de 2026, na Central de Carreiras e Egressos e por comunicação aos(às) candidatos(as) via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.6. Os(As) candidatos(as) aptos(as) serão convocados(as) via e-mail cadastrado no Unifor Online para realizar prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, abrangendo os conteúdos programáticos, conforme os seguintes anexos: Anexo II (Publicidade e Propaganda); Anexo III (Ciência da Computação e Engenharia da Computação); e Anexo IV (Design).

11.6.1. A prova objetiva será realizada no dia 15 de Julho de 2026, com duração máxima de 3 (três) horas, tendo início às 15:00 horas, na Universidade de Fortaleza, em sala a ser comunicada via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

11.6.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer à sala designada para realização das provas com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido(a) de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, e documento de identidade original com foto.

11.6.3. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, para ter acesso à sala onde realizará a prova, apresentar o original do documento de identidade com assinatura e foto. Não será permitido o ingresso de candidato(a) em sala após o início da prova.

11.6.4. O(A) candidato(a) deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de prova, sem portar seu caderno. Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão sair juntos(as), após entregarem ao fiscal da sala o caderno de provas e a folha de respostas.

11.6.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de lápis, lapiseira, borracha, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, “pagers”, computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou assemelhados, sob pena de ser excluído(a), automaticamente, do Processo Seletivo.

11.6.6. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

11.7. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.8. A critério da Universidade de Fortaleza poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

## **12. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS**

12.1. Serão habilitados(as) às vagas imediatas e à formação de cadastro reserva os(as) candidatos(as) que atenderem a todas exigências presentes nesse edital e realizarem a prova objetiva obtendo nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de assertivas corretas.

12.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota, servindo como critérios de desempate:

a) Maior PMG;

b) Maior quantidade de créditos concluídos até o semestre 2026.1;

12.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) fora das vagas formarão cadastro de reserva e serão ordenados(as) até o limite de três vezes o número de vagas, sendo o número excedente eliminado do certame.

## **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E RECURSOS**

13.1. A divulgação do gabarito preliminar com o espelho da prova objetiva será divulgado até as 17 horas no dia 20 de Julho de 2026 na Central de Carreiras e Egressos.

13.1.1. O recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva deverá ser protocolado por escrito em requerimento fundamentado e firmado pelo(a) candidato(a), das 8 horas às 17 horas do dia 21 de Julho de 2026, na Central de Carreiras e Egressos.

13.1.2. A divulgação do gabarito definitivo, com o resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva, será até as 17 horas no dia 24 de Julho de 2026, na Central de Carreiras e Egressos.

## **14. CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

14.1. A convocação para o preenchimento da vagas imediata será divulgada até as 17 horas do dia 27 de Julho de 2026 pela Central de Carreiras e Egressos por comunicação aos(às) candidatos(as) via e-mail cadastrado no Unifor Online do(a) aluno(a).

14.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas e convocados(as) para o

preenchimento imediato deverão comparecer à Central de Carreiras, entre os dias 28 e 30 de Julho de 2026, de 8 horas às 17 horas, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentar os originais ou cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Título de Eleitor(a);
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça e Polícia Federal;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certidão negativa de filiação partidária;
- i) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais

14.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para compor as vagas de estágio ou o cadastro de reserva como excedentes, poderão ser convocados(as) para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, a depender da existência de vagas e da validade deste processo seletivo.

14.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as), no ato da convocação, deverão dispor de vínculo e frequência junto À UNIFOR, nos cursos de graduação pertinentes ao presente edital, por, pelo menos, 6 (seis) meses, como critério para poder assumir o estágio.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo seletivo tem validade de até 6 (seis) meses, a contar da data da divulgação do seu resultado final, prorrogável, a critério da Administração do TRE/CE, uma única vez, por igual período, a partir da divulgação do resultado definitivo do exame.

15.2. Levar-se-á em consideração para fins de comunicação com os candidatos os dados cadastrais constantes no Unifor Online.

15.3. A não atualização de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará desistência do estágio por parte do(a) candidato(a), se este(a) não for localizado(a) à data da convocação.

15.4. O(A) candidato(a) que não atender às convocações, na forma e nos prazos estabelecidos no presente edital, será desclassificado(a).

15.5. Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento das informações mencionadas neste Edital, bem como da Lei nº 11.788/2008.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do(a) interessado(a).

15.7. Para a realização do certame devem ser observadas as normas relativas ao tratamento de dados na forma disciplinada na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.8. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

**DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**PROFESSOR DOUTOR RANDAL MARTINS POMPEU**

Reitor da Universidade de Fortaleza

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Período de inscrição	A partir da data da publicação do Edital até às 23:59h do dia 07 de Julho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	Até as 17h do dia 09 de Julho de 2026
Prazo para recurso contra resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	Das 8h às 17h do dia 10 de Julho de 2026
Divulgação do resultado definitivo da análise dos requisitos de inscrição e convocação para a prova objetiva	Até as 17h do dia 13 de Julho de 2026
Prova Objetiva	Às 15h do dia 15 de Julho de 2026
Divulgação do gabarito preliminar (espelho) da prova objetiva	Até as 17h do dia 20 de Julho de 2026

Recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	De 8h às 17h do dia 21 de Julho de 2026
Divulgação do gabarito definitivo, com resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva	Até as 17h do dia 24 de Julho de 2026.
Convocação para o preenchimento das vagas imediatas	Até as 17h do dia 27 de Julho de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na Central de Carreiras	De 8h às 17h nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 2026
Previsão do Início das Atividades de Estágio	03 de Agosto de 2026

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

A prática de agência, projetos em criação e o mercado publicitário. Campanhas e projetos criativos em comunicação. Economia da cultura e criativa, indústria criativa e inovação em comunicação. Produção, planejamento e organização de eventos e produtos culturais. Comunicação integrada de marketing e tendências do mercado. Ambientes e segmentação de mercado. Elaboração do plano de comunicação integrada.

## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO e CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Fundamentos de Lógica e Algoritmos, abrangendo as estruturas de controle sequenciais, condicionais e de repetição, a manipulação de tipos de dados, vetores, matrizes, funções e procedimentos. Implementação das estruturas de dados, como listas, pilhas, filas, árvores e grafos; aplicação de algoritmos de busca e ordenação, incluindo o conceito de recursividade. Paradigma da orientação a objetos, técnicas para tratamento de exceções. Padrões de projeto, ciclos de vida de desenvolvimento, processo de levantamento, análise, especificação e validação de requisitos de sistemas, e modelagem de sistemas. Princípios de projeto de

software, como coesão e acoplamento, padrões arquiteturais (MVC, Camadas, Microserviços), com o suporte da gerência de configuração e controle de versão. Arquitetura de aplicações web, que engloba o desenvolvimento front-end e back-end, e segurança em aplicações web. Usabilidade e experiência do usuário (UX), métodos de avaliação de interfaces, prototipação e testes com usuários, acessibilidade. Otimização de desempenho, concorrência e paralelismo, modelos de programação paralela, sincronização de processos, detecção e tratamento de deadlocks, ferramentas e bibliotecas.

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### DESIGN

Design jurídico: Desenvolvimento de materiais gráficos e audiovisuais: Materiais informativos sobre os direitos e deveres dos cidadãos no processo eleitoral. Criação de materiais gráficos com a identidade visual da Justiça Eleitoral. Design de interfaces que facilitem o acesso às informações e serviços da Justiça Eleitoral. Criação de infográficos informativos e explicativos sobre temas relacionados ao processo eleitoral, como votação, candidaturas, financiamento de campanhas, etc.

Publicação dos infográficos em diversos canais de comunicação como website da Justiça Eleitoral, redes sociais, materiais impressos, etc. Monitoramento do alcance e do impacto dos infográficos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**, em 25/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0001472729&crc=7E598D59](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001472729&crc=7E598D59), informando, caso não preenchido, o código verificador **0001472729** e o código CRC **7E598D59**.